



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 375

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 702, de 1º de julho de 2019.

“Revoga Portaria nº 107-DP, de 18 de agosto de 1992.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.375/07/2019;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 107-DP, de 18 de agosto de 1992, que nomeou o Senhor Jair Segat, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de Artífice III.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de julho de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de julho de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1135/05/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para as escolas da rede municipal de ensino, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 041/2019, para as empresas, a saber: IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME, para os itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, pelo valor total de R\$ 34.154,17 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); e W&C ALIMENTOS EIRELI, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, pelo valor total de R\$ 127.853,45 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Morungaba, 26 de junho de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal